



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 31/07/2019, sob o nº 13200745957, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.375.080/0001-81, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Dona Raquel de Souza, nº 65, sala B – Petrópolis, CEP 69063-590, neste ato representada pelo Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17732530 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 745.258.082-68, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000061346-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviços, sob demanda, de esgotamento e limpeza de sistema séptico (fossa, sumidouro e filtro) incluindo a destinação de resíduos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo **período de 12 (doze) meses**, a contar de **27 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 39.886,40 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, para os serviços sob demanda, assim discriminados:

Item	Descrição (Esgotamento e Limpeza de Sistema Séptico, Incluindo Destinação de Resíduos)	Und	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórum Ministro Henoch Reis	m3	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
2	Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob	m3	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
3	Fórum Desembargador Mário Verçosa	m3	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Fórum Azarias Menescal de Vasconcelos	m3	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
5	Fórum Lúcio Fontes de Rezende	m3	32	R\$ 69,29	R\$ 2.217,28
6	Juizado da Inf. e da Juventude Infracional	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
7	Arquivo Central	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
8	Centro Adm. Des. José de Jesus F. Lópes	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
9	Central de Transportes	m3	16	R\$ 69,29	R\$ 1.108,64
10	Fórum Dr. José Rebelo de Mendonça (Itacoatiara)	m3	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
11	Fórum Dr. Giovanni Figliuolo (Manacapuru)	m3	16	R\$ 187,50	R\$ 3.000,00
12	Fórum Senador Jefferson Péres (Rio Preto da Eva)	m3	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
13	Fórum Dr. Aristófaes Bezerra De Castro (Autazes)	m3	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
14	Fórum Desa. Nayde Vasconcelos (Presidente Figueiredo)	m3	16	R\$ 187,50	R\$ 3.000,00
16	Fórum da Comarca de Iranduba	m3	16	R\$ 168,75	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 39.886,40

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e

Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002006**, de 02/06/2025, no valor de **R\$ 20.386,40 (Vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.994,32 (Mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado do Contrato Administrativo nº 033/2022-FUNJEAM, no prazo de 5 dias úteis, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Sétima daquele instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**
Representante legal da empresa Ambientek Saneamento Ltda
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO WALDENIR ALVES JUNIOR**
Responsável Técnico da empresa Ambientek Saneamento Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

*Assinado eletronicamente***EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 05/06/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WALDENIR ALVES JUNIOR, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 06/06/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 06/06/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON LEAL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2236515** e o código CRC **6C577483**.